



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Antes, à Diretoria-Geral, para fins de ratificar a dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93.

Trata-se de contratação do Curso a distância "Excel 2016 - Microsoft Office Standard 2016", promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, para até 30 (trinta) servidores do Tribunal, com carga horária de 36 horas, a ser realizado em agosto ou setembro de 2021, nos termos propostos no documento nº 1712059.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor de **R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**, em favor do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

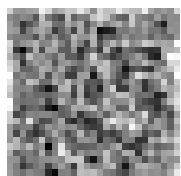
Acolhendo o Parecer nº 341/2021 da COJ, documento nº 1750693, com fulcro no art. 4º, inciso II, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, **reconheço a situação de dispensa de licitação**, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da citada Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, exceto no que diz respeito à publicação oficial, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006 do TCU.

Em 02 de julho de 2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 02/07/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786003** e o código CRC **CC015B31**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de contratação do Curso a distância "Excel 2016 - Microsoft Office Standard 2016", promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas, para até 30 (trinta) servidores do Tribunal, com carga horária de 36 horas, a ser realizado em agosto ou setembro de 2021, nos termos propostos no documento nº 1712059.

A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) informa que foram apresentadas as razões de fato e de direito que, em tese, justificam a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, conforme documento nº 1607362.

Assim, a verificação da proposta apresentada deve ser realizada com base nos valores praticados pela instituição em outras contratações de mesma natureza junto a outros órgãos ou particulares, nos termos art. 8º da Portaria PRE nº 23/2018.

Neste lastro, para fins de comprovação dos preços praticados, foram anexados aos autos documentos referentes a contratações anteriores. Após negociação, a instituição aceitou reduzir o preço inicialmente ofertado, em conformidade com o preço médio apurado pela Seção de Compras - SCOMP, conforme consta do documento nº 1712059.

Registra, ainda, que não haverá impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios (documento nº 1650111).

A instituição encontra-se com a documentação fiscal regular e atualizada e não está impedida de contratar com a Administração, conforme documento nº 1711706.

Ressalta que, reconhecida a dispensa de licitação, deverão ser observadas as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93 como condição para a eficácia dos atos, exceto no que tange à publicação oficial, face ao valor a ser empenhado, que se encontra dentro dos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006, do Tribunal de Contas da União - TCU¹.

Registra, ainda, que a demanda foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2021 (documento nº 1671399).

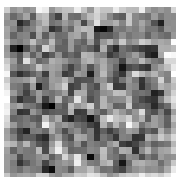
Assim, considerando os pareceres dos órgãos técnicos e que a despesa foi incluída no Plano Anual de Aquisições 2021, conforme informado pela SGA, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da eg. Presidência, a Sra. Secretária de Orçamento e Finanças autorizou a despesa no valor de R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), a favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas.

Em observância ao disposto no do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 227/2021, da e. Presidência, o despacho exarado pela Senhora Secretária de Orçamento e Finanças (SOF) no documento retro, que reconheceu a situação de dispensa de licitação prevista no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para a contratação aqui tratada, nos termos do Parecer COJ 341/2021, documento nº 1750693, devendo ser observadas as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93 como condição para a eficácia dos atos, exceto no que tange à publicação oficial, face ao valor a ser empenhado, que se encontra dentro dos limites fixados no art. 24, I e II, da Lei 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 1.336/2006, do Tribunal de Contas da União - TCU¹.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2021, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787046** e o código CRC **D3BC55F1**.